2º Concurso de Fotos do Parque Estadual de Itaúnas – 30 anos

REGULAMENTO

1. Disposições Gerais

1.1. O presente regulamento tem por finalidade normatizar o 2º Concurso de Fotos do Parque Estadual de Itaúnas realizado no âmbito das celebrações dos 30 anos de criação desta Unidade de Conservação e está disponível em itaunas.org.br/concurso-fotos-itaunas.

1.2. Os registros deverão ser feitos obrigatoriamente no Parque Estadual de Itaúnas e seu entorno.

1.3. Estimulamos o envio, preferencialmente, de registros das paisagens naturais do Parque Estadual de Itaúnas e seu entorno, ou que representem a cultura local/regional (manifestações populares, festejos) e a sociobiodiversidade (pesca, comunidades tradicionais, fauna, flora).

1.4. A classificação das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem; a mensagem transmitida pelo fotógrafo e aspectos da composição.

1.5. Haverá também a classificação de uma foto pelo voto popular, de acordo com o número de curtidas (reações) no perfil do Instagram do Parque Estadual de Itaúnas (@parque_estadual_de_itaunas).

1. 6. Cada inscrito poderá participar com no máximo 01 fotografia.

2. Das inscrições

2.1. As fotografias deverão ser enviadas para o e-mail: parquedeitaunas@gmail.com até a **data limite** de **05/11/2021.**

a) Devem ser enviadas em anexo no formato JPG.

b) Cada arquivo deverá ser nomeado com a seguinte informação: Título da fotografia e nome do participante. Ex.: Céu azul - Josedasilva_1.jpeg

c) No "Assunto" do e-mail escreva – 2º Concurso de Fotos do PEI

d) No texto do e-mail escreva as seguintes informações:

- Nome Completo do fotógrafo

- Local da foto

- Número de contato telefônico

3. Do Material

3.1. As fotos não poderão ser manipuladas digitalmente;

3.2. As fotos participantes do concurso serão publicadas no perfil do Instagram do Parque Estadual de Itaúnas (@parque_estadual_de_itaunas) e no site itaunas.org.br.

3.2. Além das fotos vencedoras, poderão ser escolhidas algumas fotos, que serão reveladas, ampliadas e emolduradas para compor uma exposição.

3.3. Essas fotos serão expostas no Centro de Visitantes do Parque Estadual de Itaúnas e virtualmente no site itaunas.org.br.

4. Do julgamento:

4.1. As fotos serão avaliadas e classificadas por uma comissão julgadora composta por 3 profissionais ligados a área da fotografia.

4.2. Na categoria "voto popular" vencerá a foto que tiver o maior número de curtidas (reações) no perfil do Parque no Instagram (@parque_estadual_de_itaunas).

5. Da divulgação:

5.1. A divulgação da classificação das fotos vencedoras será realizada no dia 12/11/2021 nas redes sociais do PEI, no site itaunas.org.br e por comunicado individual aos participantes. Após o comunicado de seleção, o autor da Foto terá dois dias para assinar e enviar o termo de liberação de imagem para fins de uso nas exposições públicas.

6. Da premiação:

6.1. Serão premiadas as fotografias classificadas em 1°, 2° e 3° lugar e no voto popular;

6.2. Os prêmios serão simbólicos, disponibilizados pelos parceiros locais e institucionais (camisas, canecas, livros).

7. Disposições finais:

7.1. Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o uso pelo Concurso para a divulgação na exposição.

7.2. As fotos enviadas não serão devolvidas.

7.3. Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes.

7.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada.

7.5. Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio do material.

7.6. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Parque Estadual de Itaúnas
Coordenação de Gestão e Estruturação de Unidades de Conservação
Gerência de Recursos Naturais
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos